

**Processo de Contratação Direta**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025**

**Protocolo:** 274/2025

**Data:** 06 de fevereiro de 2025.

**Secretaria de Planejamento**

**1. Fundamentação Legal**

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de Inciso III, alínea f).

**2. Dados do Contratado**

**DPM EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, sediado(a) na Avenida: Pernambuco, nº 1001, Bairro: Navegantes, na cidade e POA/RS.

**3. Objeto da Contratação**

**Descrição do Objeto:** Aquisição do curso sobre Parcelamento do solo urbano e rural. Loteamento, desmembramento e fracionamento par os servidores Adriano Gomes Noelli, Rejane Gabe Gonçalves e Vinicius Miguel Pilguer.

**4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação**

- Necessidade:** Justifica-se a contratação considerando a alta demanda de aprovação de projetos de parcelamento de solo e necessidade de fiscalização de loteamentos irregulares.
- Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.



## 5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 1.798,20 (Um mil Setecentos e noventa e oito reais com vinte centavos)

## 6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática: 11.01.04.122.0002.2036**
2. **Categoria econômica: 3.3.90.39.48.00.00.00**

## 7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Cadastro Municipal de Fornecedor;
4. Comprovação de compatibilidade orçamentária: Conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021.

## 8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.



**9. Autorização**

**Autoridade Competente:** Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

